CM Paraguaçu Paulista
Protocolo Data/Hora
13.919 16/02/2012 11:11:18
Responsável: OAP

MOÇÃO DE APOIO Nº 004/12

Manifesta Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 65/2011, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que propõe a transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária firmado entre a OAB-SP e o Estado de São Paulo, para a Secretaria Estadual de Justiça e da Defesa da Cidadania.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista apresentam à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 65/2011, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que propõe a transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária firmado entre a OAB-SP e o Estado de São Paulo, para a Secretaria Estadual de Justiça e da Defesa da Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Há mais de 25 anos o Governo do Estado de São Paulo mantém a Assistência Judiciária gratuita aos carentes, por meio de convênio firmado com a Ordem dos Advogado do Brasil, garantindo assistência jurídica integral ao cidadão que não possa pagar Advogado, conforme preceituado na Constituição Federal. Durante todo esse período, a OAB-SP vem desempenhando com eficiência o seu papel, oferecendo importantes serviços à população paulista, sem qualquer ônus.

Até 2006 o convênio era gerido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, sem qualquer problema. Porém, nesse mesmo ano, o Governo Estadual criou a Defensoria Pública a qual passou a gerir o convênio com a OAB-SP. Ocorre que a Defensoria Pública vem mantendo uma relação conflituosa, se firmando contra o convênio, promovendo unilateralmente, e com grande frequência, alterações nas regras conveniadas, prejudicando toda a advocacia paulista e, consequentemente, a população carente do nosso Estado.

Apesar de não suprir a demanda do serviço, em 2008 a Defensoria Pública, que possui aproximadamente 500 (quinhentos) Defensores Públicos, se recusou a renovar o convênio com a OAB-SP, a qual contribui com o valoroso trabalho de mais de 50.000 (cinquenta mil) advogados que prestam serviço por meio do convênio. Atualmente, a assistência judiciária aos carentes vem sendo mantida pela OAB-SP com base em uma liminar da Justiça Federal, obtida em Mandado de Segurança impetrado pela Ordem naquele mesmo ano, 2008.

O Projeto de Lei Complementar nº 65/2011 visa dar fim ao extenso conflito, transferindo a gestão do Convênio com a OAB-SP para a Secretaria Estadual de Justiça e da Defesa da Cidadania. Esse projeto tramita em regime de urgência e obteve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Contas.

Assim, pelo acima exposto, os Vereadores desta Casa Legislativa manifestam o incondicional apoio a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 65/2011, o qual, entre outros, assegura os direitos da população paraguaçuense, que sempre contou com os préstimos da OAB-SP, por meio da assistência judiciária gratuita, bem como, valoriza o prestimoso trabalho da classe de Advogados do nosso município.

Que esta Moção de Apoio seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para conhecimento dos nobres Deputados paulistas, e que cópias sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin; ao Presidente da OAB-SP, Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso; aos Advogados paraguaçuenses, representados pelo Presidente da 79ª Subsecção da OAB-SP, Dr. Joelson Soares de Oliveira; além da imprensa local, conforme lista de endereços anexa.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de fevereiro de 2011.

Mesa Diretora

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

Demais Vereadores:

ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora

MAURO GOLDIN
Vereador

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador

NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

RAFAEL DE CASTRO
Vereador